

## **PROJETO LEI EXECUTIVO 92/2018**

“Concede auxílio financeiro à FUNDAÇÃO CHAPADÃO e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal em Exercício** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO – “ FUNDAÇÃO CHAPADÃO”**, inscrita no CNPJ sob nº 02.311.889/0001-53, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando custeio de despesas com insumos e demais despesas administrativas e de manutenção da entidade.

**Parágrafo único.** A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 45.101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Funcional: 20.606.0006-2.087 - Desenvolvimento Rural e do Agronegócio;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33.60.45 – Subvenções Econômicas ..... R\$ 80.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 28 de Novembro de 2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

João Buzoli  
Vice-Prefeito(a)

## JUSTIFICATIVA

**Mensagem nº 027/2018.**

Chapadão do Sul – MS, 28 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,  
**VEREADOR ANTONIO ASSUNÇÃO,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul – MS.

**Senhor Presidente:**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que concede auxílio financeiro à FUNDAÇÃO CHAPADÃO e dá outras providências.

Com a presente propositura o Município visa dar sua parcela de contribuição para a manutenção e o custeio das despesas que a Fundação Chapadão tem com as atividades de pesquisas agropecuárias desenvolvidas pela mesma. Pesquisas estas que tem ajudado os produtores rurais de Chapadão do Sul e região a obter aumentos significativos em sua produção agrícola.

Vale salientar, também, que a Fundação Chapadão promove anualmente o evento denominado TECNOAGRO, onde abre suas portas e áreas de experimento para que todos os cidadãos possam conhecer seu trabalho, os resultados obtidos, bem como aprimorar seus conhecimentos através de palestras e estudos que abrangem o setor agrícola.

Em contrapartida ao auxílio financeiro, a Fundação Chapadão compromete-se com a Municipalidade em dar apoio técnico, através de orientações e palestras aos produtores rurais de Chapadão do Sul, especialmente aos assentados e agricultura familiar.

Na certeza de contarmos com a aprovação do projeto em questão, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas manifestações de apreço e distinta consideração.

Chapadão do Sul – MS, 28 de novembro de 2018.

---

João Buzoli  
Vice-Prefeito(a)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO